

LEI COMPLEMENTAR Nº 68, DE 21 DE AGOSTO DE 2017

ALTERA DISPOSITIVO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 006/2005 E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do município de Guaraniésia, por meio de seus representantes na
Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º Fica alterado o art. 36-B na Lei Complementar Nº 006/2005 que
passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 36-B. O servidor efetivo, quando convocado para compor Comissão
Processante, Comissão Disciplinar, Comissão de Recebimento de Materiais,
Comissão de Conferência de Bens Patrimoniais e Comissão de Avaliação de
Desempenho terá direito a gratificação estabelecida no Anexo VI, a qual não
poderá ser incorporada nem computada para cálculo de qualquer outra
vantagem ou parcela remuneratória.”

Art. 2º Fica acrescida a gratificação do art. 36-B no Anexo VI da Lei
Complementar Nº 06/2005.

“LEI COMPLEMENTAR Nº 06/2005
ANEXO VI

Art. 33,34,35 e 36-A, 36-B desta Lei.

Denominação do Adicional	Definição	Base de concessão
Adicional de Cargo Comissionado	Adicional devido ao servidor titular de cargo comissionado de recrutamento amplo ou restrito	20% (vinte por cento) sobre o vencimento dos cargos comissionados
Gratificação de Comissão de Licitação, Comissão de Pregão e Controle Interno	Gratificação devida ao servidor efetivo que atua na atividade específica de Comissão de Licitação, Comissão de Pregão e Comissão de Controle Interno do Poder Executivo	R\$ 317,75
Gratificação de servidor efetivo na Função de Encarregado	Gratificação devida ao servidor efetivo designado para exercer atividades de encarregado.	R\$ 317,75
Gratificação de Participação em Processo Seletivo Simplificado e Concurso	Gratificação devida ao servidor efetivo que atua nas atividades específicas de Comissão	





GUARANÉSIA

PREFEITURA DA CIDADE

Público	organizadora e fiscalizadora de procedimento seletivo simplificado de contratação de pessoal e de Concurso Público, enquanto estiver no exercício da função.	R\$317,75
Gratificação de Participação em Comissão Processante, Comissão Disciplinar, Comissão de Recebimento de Materiais, Comissão de Conferência de Bens Patrimoniais e Comissão de Avaliação de Desempenho	Gratificação devida ao servidor efetivo que atua nas atividades específicas de Comissão processante em processos administrativos licitatórios, Comissão disciplinar em condutas de servidores, Comissão de recebimento no almoxarifado de materiais advindos de compras licitadas, na conferência de bens patrimoniais, e de avaliação de desempenho dos servidores públicos municipais, enquanto estiver no exercício da função.	R\$ 317,75
Adicional para Exercício da Função PSF por Médico, para carga horária de 40h/semanais	Adicional devido ao servidor efetivo ocupante do cargo de Médico, que atue nas atividades específicas do Programa de Saúde da família.	R\$ 8.579,84
Adicional para o exercício da Função PSF por Cirurgião Dentista, para carga horária de 40h/semanais	Adicional devido ao servidor efetivo, ocupante do cargo de Cirurgião Dentista, que atue nas atividades específicas do Programa de Saúde da Família.	R\$ 1.492,15

Art. 3º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Art. 4º A presente lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Guaraniésia, 21 de agosto de 2017.

Laércio Cintra Nogueira
Prefeito de Guaraniésia